



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

*Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899-4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br*

**EDITAL Nº 37/2017/PIBID/UFV**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID-UFV.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: [http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria\\_096\\_2013.pdf](http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf).

O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

<i>Campus</i>	Subprojeto	Número de Vagas
Viçosa	<b>Geografia</b>	03

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: 7 a 9.8.2017

Horário: de 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.

3.2. Local: Secretaria do Departamento de Geografia.

3.3. Informações: (0XX) 313899-4843.

3.4. Documentos necessários:

3.4.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I), disponível em: [http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=33](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33) (item1).

3.4.2. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;

3.4.3. Currículo Vitae comprovado.

3.4.4. Comprovação de matrícula regular no curso de Licenciatura, objeto deste Edital.

3.4.5. Carta de Motivação (ANEXO III).

**4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)**

4.1. Ver Cláusula Segunda, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: [http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=33](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33) (item 10).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

*Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899-4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br*

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

Ver Cláusula Quarta, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em:  
[http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=33](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33).

5.1. Participar de todas as atividades do subprojeto;

5.2. Ter disponibilidade de dois (2) dias, semanalmente, durante o período letivo, para atividades do PIBID na escola de forma integral e mais um período de outro dia para reuniões da equipe.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de Portaria específica da Capes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelos Coordenadores da Área, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de uma única etapa, realizada pela análise do Histórico Escolar, Currículo Vitae e Carta de Motivação (Anexo III), em que o licenciando deverá descrever as suas expectativas para atuar no PIBID e tentar demonstrar de que forma esse projeto poderá contribuir para a sua formação enquanto professor.

7.3. Os licenciandos deverão ter Coeficiente igual ou superior a 70.

7.4. Em caso de empate, terão prioridade:

7.4.1. Ex-bolsistas do PIBID, com bom desempenho, desde que não sejam possíveis formandos no semestre em curso;

7.4.2. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;

7.4.3. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

7.4.4. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do PIBID, endereço: <http://www.pibid.ufv.br>, até às 16h do dia 10.8.2017.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, protocolizados até às 11h do dia 11.8.2017, serão acolhidos no mesmo local da inscrição e serão analisados pela comissão de seleção.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do PIBID, endereço: <http://www.pibid.ufv.br>, até às 16h, dia 11.8.2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:

9.1.1. Termo de Compromisso, disponível em: [http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=33](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33) (item 10);

9.1.2. Cópia do documento de identidade;

9.1.3. Comprovante de **conta-corrente** e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

*Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899-4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br*

- 9.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- 9.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO II), pois a bolsa será debitada diretamente na conta-corrente do Bolsista ID. Disponível em: [http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=33](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33) (item 13).
- 9.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 9.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 21 de julho de 2017.

Prof. Rafael Gustavo Rigolon da Silva  
Coordenador Institucional do PIBID UFV/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

*Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899-4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br*

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)**

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

LICENCIANDO DO CURSO DE \_\_\_\_\_

INÍCIO DO CURSO NA UFV: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAILS: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

*Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899-4843 e-mails: [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br)*

**ANEXO II**

**DADOS PARA CADASTRAMENTO\***

NOME	
CURSO	
CPF	
Telefone(s) pessoais, com código de área	
E-mails (UFV e outro)	
Banco	
Município da Agência	
Nº Agência (4 dígitos, sem DV) <sup>(1)</sup>	
Conta-corrente (com DV) <sup>(2)</sup>	

<sup>1</sup> os zeros à esquerda devem ser incluídos.

<sup>2</sup> não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.

\*Este formulário deverá ser enviado para a Secretaria do PIBID, via e-mail: [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br), após o resultado da seleção.

